



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 2.165, de 14 de janeiro de 2026

Declara o Festival Gastronômico da Cidade de Armação dos Búzios como Patrimônio Cultural Imaterial, Turístico e Gastronômico do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado o Festival Gastronômico de Búzios como Patrimônio Cultural Imaterial, Turístico e Gastronômico da Cidade de Armação dos Búzios.

Parágrafo único O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará qualquer tipo de encargo, restrição ou ônus adicional para a realização do evento.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas de proteção, valorização, divulgação e promoção do Festival Gastronômico, podendo firmar parcerias com o setor privado, sociedade civil organizada e demais entidades interessadas em sua preservação e fortalecimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de janeiro de 2026.



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Anderson dos Santos Chaves